



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 120, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão nº 34/2021, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, Adilson Caroni Gallo, Encarregado de Contabilidade, para fiscalizar o objeto do Pregão nº 34/2021, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de "link dedicado para acesso à Internet FULL DUPLEX, interligado via fibra ótica com garantia de UPTIME INTEGRAL SLA (Service Level Agreement, ou Acordo de Nível de Serviço ANS) 99 %, com velocidade mínima garantida de 200 Mbps no ponto principal e integração direta LAN to LAN em circuitos Clear Channel nos pontos secundários com velocidade mínima garantida de 100 Mbps, suporte técnico 24 x 7 e disponibilidade de classe padrão IPV4 / 29".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 121, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 38/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 38/2021 destinado a aquisição de "Óleo Lubrificante".

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2021, às 8 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 5227, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.081	Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – Prf. Maria Coelho Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
FR	05	Tesouro	
	210 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des Sustentável	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.067	Atividades de Gestão Ambiental	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Total	4.000,00
-------	----------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.081	Atividades do Centro Municipal de Educação Infantil – Prf. Maria Coelho Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material Permanente	5.000,00
FR	05	Tesouro	
	210 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des Sustentável	
Funcional	18.541.0015		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.067	Atividades de Gestão Ambiental	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. J.	4.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
<b>Total</b>			<b>4.000,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de agosto de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021, COM A EMPRESA SINAL BR TELECOM LTDA, TENDO COMO OBJETIVO O FORNECIMENTO DE “LINK DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET FULL DUPLEX, INTERLIGADO VIA FIBRA ÓTICA COM GARANTIA DE UPTIME INTEGRAL SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT, OU ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ANS) 99 %, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 200 MBPS NO PONTO PRINCIPAL E INTEGRAÇÃO DIRETA LAN TO LAN EM CIRCUITOS CLEAR CHANNEL NOS PONTOS SECUNDÁRIOS COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 MBPS, SUPORTE TÉCNICO 24 X 7 E DISPONIBILIDADE DE CLASSE PADRÃO IPV4 / 29”, NO VALOR DE R\$ 71.550,00, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2071/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2021.

#### VISTA ALEGRE DO ALTO/SP

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 38/2021 Pregoeiro Designado:Juliano de Jesus Lopes. Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante conforme Edital nº 46/2021.Realização do Pregão:23/08/2021, 8hrs.Edital/Informações:seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponívelsite:[www.vistalaegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistalaegredoalto.sp.gov.br).Luis Antonio Fiorani-Prefeito Municipal.